



Prefeitura Municipal de Iraí de Minas/MG



LEI MUNICIPAL N.º 1.157, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Certifico ter dado publicidade ao presente documento no âmbito da Prefeitura Municipal de Iraí de Minas - MG.

Data: 25/10/2021

Jaqueline J. G. G. G.
Responsável

INCLUI META E OBJETIVO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2021, INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ACOBERTAR DESPESAS COM RECURSOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – ALDIR BLANC.

A Câmara Municipal de Iraí de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Prefeitura Iraí de Minas, no valor de R\$65.837,79 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), destinados a acobertar as despesas oriundas da operacionalização e execução dos recursos financeiros previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Aldir Blanc.

Art. 2º Para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado por fonte ou por meio de anulação de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a incluir meta no Plano Plurianual 2018 a 2021.

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iraí de Minas -MG, 25 de Outubro de 2021.

CLEITON GOMES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL